ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PIMENTA BUENO - RO

Lei No. 311/91 Em 10 de dezembro de 1991.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuicoes legais,

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:
=====

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 18.100.000,00 (dezoito milhoes e cem mil cruzeiros) destinado a cobrir dotacao orcamentaria conforme se discrimina:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - Chefia de Gabinete

02.02.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o Integram

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 1.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 600.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas variaveis Cr$ 500.000,00

04.01.03080332.020 - Amortizacao e Encargos de Financiamentos Internos

3.2.6.1.00 - Juros da Divida Contratada Cr$ 8.000.000,00
3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dividas Cr$ 3.000.000,00
4.3.5.1.00 - Amortizacao Divida Contratada Cr$ 5.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotacoes:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.02 - Chefia de Gabinete

02.02.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o Integram

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanente Cr$ 1.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.3.2.00 - Outros Servicos Encargos Cr$ 2.000.000,00
3.1.9.1.00 - Sentencas Judiciarias Cr$ 400.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Materiais Permanente Cr$ 750.000,00

04.01.03070212.019 - Servicos de Apoio a Orgaos Estadual e Federal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 400.000,00

04.01.03080332.020 - Amortizacao e Encargos de Financiamentos Internos

3.2.6.2.00 - Outros Encargos Divida Contratada Cr$ 2.900.000,00
3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dividas Cr$ 400.000,00

04.01.15844922.021 - Contribuicoes para Formacao do Patrimonio dos Servidores Publicos

3.2.8.0.00 - Contribuicao para a Formacao do Patrimonio dos Servidores Publicos Cr$ 10.250.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 10 de dezembro de 1991.

Permínio de Castro da Costa Neto
Prefeito Municipal